

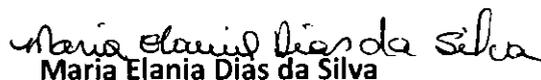
**ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020- TP
PREÂMBULO E HABILITAÇÃO**

Às 09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de março de 2020, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, a Presidente Mirlla Maria Saldanha Lima e seus membros Maria Elânia Dias da Silva e Verônica Felipe da Silva, para a realização da Sessão Pública da Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM ANÉIS PRÉ MOLDADOS COM DN DE 3,00M, VOLUME DE 20,00M³ E FUSTE DE 7,00M, NA COMUNIDADE DE JORDÃO, NO DISTRITO DE ENCANTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.** A Presidente solicitou dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados em participar da licitação, ocasião em que foi percebido o não comparecimento de nenhum licitante. As seguintes empresas apenas deixaram os envelopes: **(1) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23; **(2) ENCANTUS EVENTOS, BUFFET E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 19.650.907/0001-24. Em seguida, a Presidente da Comissão declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Presidente se manifestou sobre a sua aceitabilidade, pela Presidente e membros. Em seguida, a Presidente da CPL anunciou que os documentos de habilitação serão analisados de acordo com as exigências do edital, também com a análise da Comissão Técnica de Análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, e posteriormente publicado o resultado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, para que

seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente e membros. Quixeramobim-Ce, dia 09 de março de 2020, às 10h00min.



Mirlla Maria Saldanha Lima
Presidente



Maria Elania Dias da Silva
Membro



Verônica Felipe da Silva
Membro



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



PARECER TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO: 07.004.2020-TP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS COM DN DE 3,00 M, VOLUME DE 20,00 M³ E FUSTE DE 7,00 M, NA COMUNIDADE DE JORDÃO, NO DISTRITO DE ENCANTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

FINALIDADE: ANÁLISE DOS ITENS "4.6 E 4.7", DO EDITAL.

RESULTADO DA ANÁLISE

APÓS ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS, FOI OBSERVADO QUE A EMPRESA:

- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.181.254/0001-23, NÃO ATENDEU OS ITENS 4.6.1 E 4.6.2 DO EDITAL;
- ENCANTUS EVENTOS, BUFET E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.587.215/0001-56 NÃO ATENDEU OS ITENS 4.6.1 E 4.6.2 DO EDITAL, POIS O RESERVATÓRIO LICITADO E ELEVADO E O APRESENTADO NO ATESTADO E APOIADO. O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA É O MESMO QUE REALIZOU O PROJETO.

LEI 8.666:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

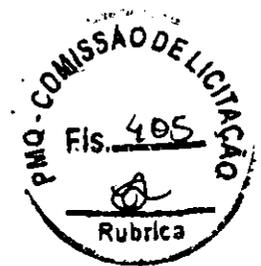
§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação

QUIXERAMOBIM, 10 DE MARÇO DE 2020

LEONARDO NEVES PONTE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 51.143 D

PEDRO THIAGO OLIVEIRA RICARDO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 323.329 D

BRUNO ARAÚJO CUNHA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 02-A, de 02 de Maio de 2019.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em face de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal de 03 de agosto de 2011, Lei Complementar Municipal nº 014/2017, de 27 de junho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8666/91, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Análise, constituída dos seguintes servidores:

PRESIDENTE – Leonardo Neves Ponte – Engenheiro Civil - CREA 51.143 D;

MEMBRO – Pedro Thiago Oliveira Ricardo, Engenheiro Civil - CREA 371.329 D;

MEMBRO – Bruno Araújo Cunha, Técnico em Edificações.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Análise será responsável pela análise das propostas e documentação de licitação de obras e Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. A presente Comissão Técnica de Análise entrará em vigor a partir da data da publicação do presente Ato e vigorará até o dia 31/12/2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quixeramobim-CE, 02 de Maio de 2019.

Flávio Nery Ferreira da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020- TP**

Às 09h00 (nove) horas do dia 12 (doze) de março de 2020, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, a Presidente Mirilla Maria Saldanha Lima e seus membros Verônica Felipe da Silva e Maria Elânia Dias da Silva, e com observância às disposições contidas na Tomada de Preços nº 07.004/2020-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM ANÉIS PRÉ MOLDADOS COM DN DE 3,00M, VOLUME DE 20,00M³ E FUSTE DE 7,00M, NA COMUNIDADE DE JORDÃO, NO DISTRITO DE ENCANTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, a Comissão de Licitação abriu sessão complementar ao presente procedimento em face da necessidade de análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, com base no parecer da Comissão Técnica de Análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, composta pelos Engenheiros Civis: Leonardo Neves Ponte e Pedro Tiago Oliveira Ricardo, bem como pelo Técnico em Edificações: Bruno Araújo Cunha, cuja qual analisou a parte técnica da habilitação das licitantes. Nesse sentido, foi constatada a **INABILITAÇÃO** de todas as empresas participantes, pelos motivos a seguir: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, por não atender ao item 4.6.1, quando não apresentou pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação e por não atender ao item 4.6.2, quando não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, detentor de acervo expedido pelo CREA, que comprove ter o profissional executado, obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado; **(2) ENCANTUS EVENTOS, BUFFET E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 19.650.907/0001-24, por não atender ao item 4.6.1 quando não apresentou pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja

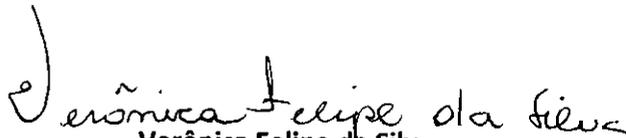
Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707- CEP 63.800-000 - Quixeramobim - Ce
CNPJ 07.744.303/0001-68



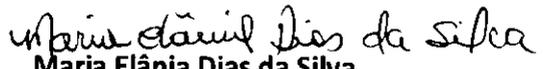
prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, bem como por não atender ao item 4.6.2, quando não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, detentor de acervo expedido pelo CREA, que comprove ter o profissional executado, obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado e ainda por apresentar como responsável técnico da empresa, o engenheiro Flávio Soares Nunes, cujo qual é o mesmo que elaborou o Projeto de Engenharia desta licitação, nesse sentido, a licitante descumpriu o que prever o art. 9º, inciso I da Lei nº 8.666/93. A Presidente da CPL determinou que o resultado fosse publicado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente e membros. Quixeramobim-Ce, dia 12 de março de 2020, às 10h30min consignado em ata, foi encerrada a sessão.



Mirlla Maria Saldanha Lima
Presidente



Verônica Felipe da Silva
Membro



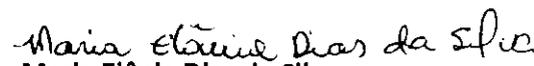
Maria Elânia Dias da Silva
Membro

**ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020- TP**

Às 09h00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2020, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, a Presidente Mirlla Maria Saldanha Lima e seus membros Débora Ribeiro Barros e Maria Elânia Dias da Silva, e com observância às disposições contidas na Tomada de Preços nº 07.004/2020-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM ANÉIS PRÉ MOLDADOS COM DN DE 3,00M, VOLUME DE 20,00M³ E FUSTE DE 7,00M, NA COMUNIDADE DE JORDÃO, NO DISTRITO DE ENCANTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.** A Comissão de Licitação abriu sessão complementar ao presente procedimento em face da necessidade de abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação, com as devidas correções, conforme artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, ficando marcado o dia 07 de maio de 2020, às 09:00hs para a sessão de abertura dos novos documentos de habilitação da empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23. Como a inabilitação da empresa **ENCANTUS EVENTOS, BUFFET E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 19.650.907/0001-24, não é possível sanar, não será aberto o prazo para a mesma. Nesse sentido, para o processo licitatório não fracassar e a Administração não ter que realizar um novo procedimento, esta Presidente decide conceder o prazo anteriormente citado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente e membros. Quixeramobim-Ce, dia 22 de abril de 2020, às 10h00min consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Mirlla Maria Saldanha Lima
Presidente


Débora Ribeiro Barros
Membro


Maria Elânia Dias da Silva
Membro



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



PARECER TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO: 07.004/2020-TP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS COM DN DE 3,00 M, VOLUME DE 20,00 M³ E FUSTE DE 7,00 M, NA COMUNIDADE DE JORDÃO, NO DISTRITO DE ENCANTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

FINALIDADE: ANÁLISE DOS ITENS "4.6 E 4.7", DO EDITAL.

RESULTADO DA ANÁLISE

APÓS ABERTURA DE PRAZO PARA ENTREGA DE NOVOS DOCUMENTOS E ANÁLISE DETALHADA, FOI OBSERVADO QUE:

- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.181.254/0001-23, ATENDEU OS ITENS 4.6.1 E 4.6.2 DO EDITAL QUE NÃO TINHAM SIDO APRESENTADOS E ATENDIDOS ANTERIORMENTE (OS DEMAIS ITENS E SUBITENS REFERENTES AOS ITENS 4.6 E 4.7 JÁ FORAM ANALISADOS), SENDO ASSIM PODEMOS AFIRMAR QUE A EMPRESA ATENDEU OS ITENS 4.6 E 4.7.

QUIXERAMOBIM, 07 DE MAIO DE 2020.

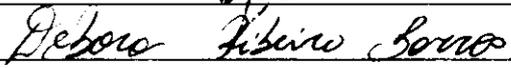
JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP 0604132867

PEDRO THIAGO OLIVEIRA RICARDO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 323.329 D

BRUNO ARAÚJO CUNHA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ATA COMPLEMENTAR DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.004/2020-TP

Às 14h00 (quatorze) horas do dia 07 (sete) de maio de 2020, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, a Presidente Mirlla Maria Saldanha Lima e seus membros Marccus Yago Gomes Martins (suplente) e Débora Ribeiro Barros, para análise da nova habilitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM ANÉIS PRÉ MOLDADOS COM DN DE 3,00M, VOLUME DE 20,00M³ E FUSTE DE 7,00M, NA COMUNIDADE DE JORDÃO, NO DISTRITO DE ENCANTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.** A Presidente analisou a nova habilitação com base no Parecer Técnico da Comissão Técnica de Análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, acostado às fls. 521 e declarou a empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, HABILITADA. O resultado será publicado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente e membros. Quixeramobim-Ce, dia 07 de maio de 2020, às 15h00min.

PRESIDENTE E MEMBRO DA CPL	ASSINATURA
Mirlla Maria Saldanha Lima – Presidente	
Débora Ribeiro Barros - Membro	
Marccus Yago Gomes Martins – Membro(suplente)	